



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

2024/04/04 18:53:37 1.0001.401186387.13000140

Número da Nota
00253638

Data e Hora de Emissão
08/04/2024 06:53:45

Código de Verificação
X3FF-5WET

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **18.638.713/0002-21** Inscrição Municipal: **0.610.015-5** Inscrição Estadual: **86578662**

Nome/Razão Social: **UP HOTEL PEPE LTDA**

Nome Fantasia: **IBIS RJ BARRA DA TIJUCA**

Endereço: **22620-061 AVN GILBERTO AMADO 41, C ENTR SUPL AVN DO PEPE 56 E R - BARRA DA TIJUCA - CEP: Tel: (21) 37217500**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ** E-mail: **ericalidiane@asconsystems.com.br**



TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **106.773.366-32**

Nome/Razão Social: **SAMUEL BENFICA**

Endereço: **Rua coronel 05, centro - casa - CEP: 37350-000**

Município: **LIBERDADE**

UF: **MG** E-mail: **samuelbenfica@gmail.com**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Tel: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Diaria, ISS.Hospede: Samuel Benfica / Confirmação: 78470223 / UH: 0856 / Check-in: 2024-04-07 /
Check-out: 2024-04-08 / Diaria R\$: 287,10 / ISS R\$: 14,36 / Retencao Dispensada - Impostos PIS
COFINS CSLL IR com aliquotas zeradas conf. Art. 4o da Lei nro 1414821

VALOR DA NOTA = R\$ 301,46

Serviço Prestado

09.01.02 - hospedagem, de qualquer natureza, em apart-service condominial, flat, apart-hotel, hotel residência, residence-service, suite service, condomínio hoteleiro, flat-hotel ou congêneres

Deduções (R\$)	0,00	Desconto Incond. (R\$)	0,00	Base de Cálculo (R\$)	301,46	Alíquota (%)	5,00%	Valor do ISS (R\$)	15,07	Crédito p/ IPTU (R\$)	1,50
----------------	------	------------------------	------	-----------------------	--------	--------------	-------	--------------------	-------	-----------------------	------

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010

- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br

- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 06/05/2024.

- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 264007 Série A, emitido em 08/04/2024.